PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

LEI Nº 3630, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, crédito especial, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), conforme dotações abaixo discriminadas, nos seguintes valores:

Unidade	*Classificação*	*Discriminação*	*Valor*
02		**Prefeitura Municipal de Formiga**	
09		Secretaria de Saúde	
01		Fundo Municipal de Saúde	
	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	
	103031006	Controle de Doenças Transmissíveis	
	1030310062.261	Aquis.de Medicamentos p/ Tratamento de Saúde - CP	
	3390.32	Material de Distribuição Gratuita.....	50.000,00
		TOTAL.....	**50.000,00**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º ficam canceladas, parcialmente, no orçamento vigente, as dotações abaixo, nos seguintes valores:

Unidade	*Classificação*	*Discriminação*	*Valor*
02		**Prefeitura Municipal de Formiga**	
09		Secretaria de Saúde	
01		Fundo Municipal de Saúde	
	10301	Atenção Básica	
	103011001	Promoção e Execução das Ações de Saúde Coletiva	
	1030110012.079	Manut. Atividades Assistência Médica no P.A=CP	
	3190.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	50.000,00
		TOTAL.....	**50.000,00**

PUBLICADO
01 / 04 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: gabinetefga@netfor.com.br

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 28 de fevereiro de 2005.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
01 / 04 / 2005